

EDITAL ENTREVISTAS**Processos Seletivos Internos – DivGP/CHC – 04/2025****CHEFIA DO SETOR MATERNO INFANTIL E SAÚDE DA MULHER**

A Comissão de Seleção nomeada através Portaria - SEI nº 114, de 26 de fevereiro de 2025, do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) divulga o resultado final das entrevistas do Processo Seletivo Interno para a Chefia do **CHEFIA DO SETOR MATERNO INFANTIL E SAÚDE DA MULHER**

CANDIDATOS INSCRITOS - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA REGINA AZINARI EUGENIO	10
ALINE DE MESQUITA MENON MULLER	4
BRUNA PIAHUI DOS SANTOS	15
DANIELLE CAROLINE DA SILVA OPAZO	9,5
DEBORA CRISTINA PAES ZATONI	18
EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA	16
MARIA GORETE DE BRITO CUNHA	14

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - (ORDEM ALFABÉTICA)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
BRUNA PIAHUI DOS SANTOS	92
DEBORA CRISTINA PAES ZATONI	95,5
EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA	101
MARIA GORETE DE BRITO CUNHA	81

CANDIDATO SELECIONADO APÓS ENTREVISTA

EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA

1. O Servidor Técnico-Administrativo UFPR ou Empregado Público EBSEH selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (insalubridade/periculosidade), este será excluído no ato da nomeação.
2. Será realizada pela USOST nova avaliação referente ao adicional ocupacional após a nomeação.

Curitiba, 26 de março de 2025.

3. O Servidor Técnico-Administrativo UFPR ou Empregado Público EBSEH selecionado deverá apresentar declaração de acúmulo de cargo.
4. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou função pública pelo candidato indicado, deve ser emitido Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos local, previamente ao encaminhamento à Diretoria/Coordenadoria correspondente da Administração Central.
5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSEH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
6. Por se tratar de função gratificada da EBSEH, deverão ser seguidos os trâmites de nomeação de Chefia desta instituição. No caso de servidores públicos com vínculo UFPR, os mesmos declaram-se cientes de sua cessão para a EBSEH.
7. No momento da nomeação para a função gratificada, o candidato selecionado deverá atender à condição de início imediato.
8. Caso seja realizada a 3ª Fase do Processo Seletivo (Entrevista pela SEDE), somente será nomeado o candidato indicado que obtiver pontuação igual ou superior ao mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos.
9. A nomeação de empregado efetivo da EBSEH está condicionada à compensação de eventual saldo de horas acumuladas no Banco de Horas.
10. A nomeação do empregado ou servidor indicado pela autoridade máxima da Unidade hospitalar da Rede EBSEH está condicionada à verificação, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEH, do preenchimento dos requisitos previstos na normativa, notadamente a idoneidade do candidato, sob pena de nulidade da nomeação.
11. A vigência da portaria de nomeação será da data de sua publicação ou data nela especificada, sendo vedada a indicação retroativa.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 114, de 26 de fevereiro de 2025